



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 2/2026 - CGEN/DREN/DGBR/RIFB/IFBRASILIA**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO DO CAMPUS BRASÍLIA**

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação-Geral de Ensino (CGEN) do IFB Campus Brasília, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenador do seguinte curso:

- **TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

**1 – Da Eleição**

Todos os docentes atuantes na curso têm direito de votar e de serem votados.

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito(a) coordenador(a) do curso ao qual se inscreveu. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no IFB Campus Brasília;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, a Diretora-Geral deverá indicar o(a) Coordenador(a) de curso.

A Coordenação-Geral de Ensino conduzirá todo esse processo eleitoral no IFB Campus Brasília.

**2 – Do Cronograma**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Inscrição	Inscrição SUAP	19/02 A 25/02/2026
Divulgação da lista das Inscrições Homologadas	SUAP	26/02/2026
Campanha eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento	26/02 a 04/03/2026
Eleição	SUAP	05 e 06/03/2026
Homologação dos resultados finais (divulgação)	SUAP	07/03/2026

### **3 – Das Inscrições**

O período de inscrições é de 19/02 a 25/02/2026 e poderão ser realizadas da seguinte forma:

As inscrições serão feitas mediante registro na página inicial do SUAP, clicando no campo inscrição.

### **4 – Do Mandato**

O(a) Coordenador(a) de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

### **5 – Do Registro de Candidatura, Recurso e Homologação**

A relação de candidatos com inscrições homologadas será afixada na tela inicial do SUAP em 26/02/2026.

### **6 – Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral acontecerá no período de 26/02 a 04/03/2026.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do IFB Campus Brasília, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do *campus*;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no *campus*;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII- É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio

para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

## **7 – Do Local, Data e Horário da Eleição**

A eleição ocorrerá nos dias 05 e 06/03/2026 na página inicial do SUAP.

## **8 – Da Divulgação dos Votos**

A divulgação dos resultados dos votos será no dia 07/03/2026 na página inicial do SUAP

## **9 – Da Posse**

A Diretora-Geral do Campus encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do(a) coordenador(a) eleito(a) e respectiva publicação no DOU.

*documento assinado eletronicamente*

**ANDRÉIA E SILVA SOARES**

Coordenadora-Geral de Ensino - IFB Campus Brasília

Portaria nº 758 RIFB-IFB, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Andreia e Silva Soares, COORDENADOR(A) GERAL - CD4 - CGEN, em 13/02/2026 18:23:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 677742

Código de Autenticação: cada55f698

